



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 – SETRAN, ATUALMENTE SETRANSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRANSPORTE E A EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da **SECRETARIA DO TRANSPORTES**, situada na Rua Maria da Conceição Ponte de Azevedo, S/N, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral–CE, CEP: 62053-663, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Secretário do Transporte, Sr. **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral – CE e a **EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 149, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-120, Fone: (85) 3254-5554, (85) 9.8204-6472 e (85) 3031-2511, com e-mail: capitalrtx@yahoo.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 335.001.264-72 e RG nº 94002370040 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº PE22022 - SEPLAG, e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 047/2022 - SETRANSP tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi



e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, por mais 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2025 e término em 01 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRANSP
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA-EPP
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRANSP:



TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____